

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA(PPGO)

EDITAL PPGO 02/2022
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO
(BOLSA CAPES) NO PPGO-UFPB

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral com bolsa CAPES**, conforme Edital capes 16/2022. O presente edital simplificado foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPGO, realizada no dia 12/09/2022, e obedece às Resoluções: CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 52/2014, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; CONSEPE Nº 03/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Odontologia (PPGO), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde; e ao Edital Capes 16/2022, que concede a bolsa de pós-doutorado acadêmico,.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por formulário eletrônico (<https://forms.gle/bm1t3x4Lfhk8CQkEA>), no período de **22 de setembro de 2022** até às **23:59h do dia 30 de setembro de 2022**.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR**, o **PLANO de TRABALHO** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, nos primeiros campos disponíveis para upload de arquivos do formulário de eletrônico.

Período do Exame de Seleção: **06 e 07 de setembro de 2022**.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

E-mail para reconsideração das etapas do Exame de Seleção: ppgo@ccs.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)** Informações solicitadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/bm1t3x4Lfkh8CQkEA>
- b)** Cópia frente e verso de documento de identificação oficial com foto, no qual constem número do RG e CPF e data de nascimento. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;
- c)** Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou ata de defesa de tese de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou declaração que comprove a conclusão do curso de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- d)** Endereço eletrônico do currículo na Plataforma *Lattes*. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período de 2017 a 2022;
- e)** Documentos comprobatórios do currículo, com referência as publicações obtidas entre o período de 2017 e 2022;
- f)** Plano de Trabalho (até três páginas) descrevendo a inserção do(a) candidato(a) na linhas de pesquisa “Biomateriais em Odontologia” do PPGO/UFPB, bem como nas atividades de ensino e extensão vinculadas ao programa. As atividades de pesquisa, que serão necessariamente voltadas para desenvolvimento do projeto de pesquisa “Produção e incorporação de nanopartículas de vidro bioativo dopados com íons estanho e flúor em compósito restaurador experimental fluido” (ANEXO IV), com financiamento aprovado pelo edital 09/2021 Demanda Universal da Fapesq/PB, devem ser detalhadas apenas no cronograma do plano de trabalho, sem necessidade de descrição detalhada detalhadas. O plano de trabalho deve contemplar o papel do bolsista de pós-doutorado no PPGO-UFPB para qualificação das disciplinas e para qualificação da formação de recursos humanos no PPGO-UFPB, e fortalecimento da inserção social do PPGO-UFPB. O plano de trabalho deverá ainda definir qual(ais) produto(s) pretende obter durante o período de vigência da bolsa no PPGO-UFPB. O arquivo enviado deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:
- I - Título;
 - II – Objetivos a serem alcançados a partir da inserção enquanto bolsista de pós-doutorado;
 - III – Metas quantitativas almeçadas a partir da inserção enquanto bolsista de pós-doutorado;

IV - Atividades a serem desenvolvidas enquanto bolsista de pós-doutorado

V - Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

g) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (ANEXO I)

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia.

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme disposto no Edital Capes 16/2022. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão desenvolvidas na linhas de pesquisa do PPGO UFPB (Biomateriais em Odontologia), nos termos da Resolução que regulamenta o Programa (Resolução CONSEPE 03/2022).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
13 a 16/09/2022	Divulgação do edital.
13 a 20/09/2022	Prazo para impugnação do edital.
21/09/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22 a 30/09/2022	Período de inscrições.
03/10/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
04/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
05/10/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
06/10/2022	Arguição dos planos de trabalho
07/10/2022	Análise Curricular
10/10/2022	Divulgação do resultado da análise do currículo e dos planos de trabalho
11/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da

	análise do currículo e dos planos de trabalho (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
12/10/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise do currículo e dos planos de trabalho
13/10/2022	Divulgação do Resultado Final do exame de seleção
14/10/2022	Prazo para implantação da bolsa de estudos

4.1 DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1. A Arguição do Plano de Trabalho será realizada de maneira remota, por videoconferência, a partir de endereço eletrônico disponibilizado na página do programa, após a homologação das inscrições. Cada candidato(a) será arguido(a) individualmente por três membros de uma banca composta por docentes do PPGO, conforme indicação do colegiado do programa. O período de arguição será de até 10 minutos para cada membro da banca. A etapa de arguição do Plano de Trabalho terá caráter classificatório e eliminatório, sendo atribuída pontuação de 0 a 10 pontos. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 pontos será eliminado do processo de seleção. A arguição individual será gravada e não será permitida a participação de outros(as) candidatos(as) inscritos no exame de seleção. A presença dos(as) candidatos(as) é obrigatória, sendo o(a) candidato(a) ausente eliminado(a) do processo de seleção.

4.1.2. A Análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Esta será realizada entre os dias 04 e 05 de setembro de 2021, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as) candidatos(as). O detalhamento da análise curricular é apresentado no item 6.1 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2. A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

5.3. A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de duas etapas, ambas com caráter eliminatório e classificatório: **Arguição do Plano de Trabalho** e **Análise curricular**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na **Arguição do Plano de Trabalho**, e/ou que não obtiverem pontuação igual ou superior a 200 pontos na **Análise curricular**.

5.4. A etapas de Arguição do Plano de Trabalho (i) e Avaliação Curricular (ii) terão o

mesmo peso avaliativo. A média aritmética das duas etapas constituirá o conceito final. Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1. A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes no período de 2017 a 2022 considerará os itens descritos no Anexo II. Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo o percentil Máximo de Citação, de acordo com o CiteScore Scopus (www.scopus.com/sources), SJR Scimago Journal Rank (www.scimagojr.com) ou Journal of Citation Reports – Clarivate (www.jcr-clarivate.com). Serão consideradas ainda na avaliação a orientação de discentes e a participação em eventos internacionais. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 200 pontos. Candidatos(as) com nota inferior a 200 pontos serão desclassificados do exame de seleção. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 10 (dez) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

7. ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. A etapa de Arguição do Plano de Trabalho, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

7.2. A arguição do plano de trabalho será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, os quais serão designados pelo coordenador do programa e aprovados em colegiado.

7.3. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem alfabética de inscritos no processo seletivo.

7.4. A arguição dos planos de trabalho será acessível ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

7.5. A nota da etapa de arguição do plano de trabalho utilizará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGO: capacidade de potencializar as linhas de pesquisa do PPGO (Peso 2); capacidade de promover qualificação das disciplinas oferecidas no PPGO (Peso 2); capacidade de incrementar a produção científica do PPGO (Peso 2); capacidade de incrementar a inserção social do PPGO (Peso 2); Capacidade de fomentar a internacionalização do PPGO (Peso 1); Capacidade de gerar produtos de inovação no PPGO (Peso 1). Além disso, a

disposição do(a) candidato(a) para residir na grande João Pessoa durante a vigência do estágio de PNPD terá caráter eliminatório.

8. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), a critério do colegiado do PPGO.

8.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados de cada fase do processo seletivo, que compreendem na Arguição do Plano de Trabalho e da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação, com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2; (iii) Maior número de artigos publicados em QualisCAPES A3; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A4.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será no endereço eletrônico do PPGO UFPB (www.ufpb.br/pos/odontologia).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III deste Edital;

11.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

- 11.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.
- 11.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).
- 11.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no endereço eletrônico do PPGO (www.ufpb.br/pos/odontologia).

13. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma declaração de que não possui vínculo empregatício. A implementação da bolsa de estudos deve ocorrer dia 14 de outubro de 2022 por meio de sistema remoto, em endereço eletrônico disponibilizado pela coordenação do PPGO. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Profa. Dr. Ricardo Dias de Castro– Titular

Profa. Dr. Frederico Barbosa de Sousa – Titular

Prof. Dr. Paulo Rogério ferreti Bonan– Titular

Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti – Suplente

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Suplente

João Pessoa, 12 de setembro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do governo Federal, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora. Declaro ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a Capes, prestarei dedicação exclusiva ao PPGO/UFPB e não receberei recursos financeiros de outra fonte, que não o da bolsa de estudos.

João Pessoa,

Nome do bolsista

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2017 a 2022

1. Artigos Completos Publicados e/ou Aceito em Periódicos

- 1.1 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A1* (Percentil máximo de citação >80%): 100 pontos por artigo.
- 1.2 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A2* (Percentil máximo de citação entre 60 e 80%): 80 pontos por artigo.
- 1.3 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A3* (Percentil máximo de citação entre 50% e 60%): 70 pontos por artigo
- 1.4 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A4* (Percentil máximo de citação entre 35% e 50%): 60 pontos por artigo.

2. Orientação Discente

- 2.1. Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações.
- 2.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização: 10 pontos por aluno. Máximo de 5 orientações.
- 2.3. Orientação em Projetos Institucionais de Extensão: 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações

3. Participação em Congresso Internacional

- 3.1. Publicação de Resumos em anais de evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), com resumos em anais publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 10 pontos por resumo. Máximo de 10 participações
- 3.2. Apresentação de trabalho em evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), sendo o trabalho divulgado em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 5 pontos por apresentação. Máximo de 10 participações.

ANEXO IV

Projeto

1. Plano de Trabalho

Edital:	EDITAL Nº 09/2021 DEMANDA UNIVERSAL
Título:	Produção de gel contendo óleo essencial de <i>Coriandrum sativum</i> L. (coentro) para tratamento de candidose bucal associada ao uso de prótese dentária - Estudo Translacional.
Protocolo:	47702.673.28900.11082021
Coordenador:	Ricardo Dias de Castro

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

Descrever, de forma clara, simples e objetiva, uma síntese da proposta para publicação no portal da fapesq. O preenchimento deste campo é obrigatório.

A candidose bucal representa um dos maiores desafios a ser enfrentado pela clínica odontológica, seja pelo limitado número de antifúngicos disponível, seja pela expressiva resistência apresentada pelos microrganismos envolvidos com esse tipo de infecção. A proposição de novas estratégias terapêuticas, a exemplo do uso de produtos naturais, apresenta-se relevante como uma das principais fontes de moléculas bioativas promissoras para a conversão em fármacos, como mostra a literatura. O óleo essencial (OE) obtido de partes aéreas do *Coriandrum sativum* L., conhecido popularmente como coentro, apresenta destacáveis propriedades biológicas para controle de infecções fúngicas demonstrado na literatura, inclusive pelo grupo de pesquisadores proponentes. Essa planta é de fácil cultivo e completamente adaptada às condições geográficas brasileiras sendo também amplamente utilizada na culinária do nordeste brasileiro e sua exploração com finalidade medicinal representa importante estratégia para promoção do desenvolvimento econômico e social regional. Assim, este estudo translacional tem o propósito de produzir um gel contendo OE de *C. sativum* L. para tratamento de candidose bucal, associada ao uso de prótese dentária. Resultados prévios obtidos, a partir de estudos in vitro, pelo nosso grupo de pesquisa indicam efeito do produto, em baixas concentrações (15-30 µg/mL), sobre espécies de *Candida* envolvidas com infecção da cavidade oral, com elucidação do provável mecanismo de ação. Neste estudo translacional de rastreabilidade geo e quimicamente referenciados, propomos a realização de ensaios não clínicos (toxicidade e biofilme subgingival multiespécie) e clínicos (ensaios clínicos Fase I) para avaliação de segurança, tolerabilidade da formulação farmacêutica produzida. Espera-se contribuir para identificação de nova proposta terapêutica para o tratamento de candidose bucal associada ao uso de prótese dentária a partir de um produto natural com potencial para incentivar o desenvolvimento econômico e social loco-regional.

2.2. Palavras Chaves Indexadas:

Atividade antifúngica, Plantas medicinais, *Coriandrum sativum* L., Óleo essencial.

2.4. Síntese do Projeto:

Este projeto objetiva a produção de um hidrogel contendo óleo essencial de coentro (*Coriandrum sativum* L.) para tratamento de candidose bucal associada ao uso de próteses dentárias. Serão realizados ensaios in vitro, em animais e em humanos. O estudo valoriza um produto cultivado e amplamente consumido pela culinária nordestina e é capaz de promover desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e nacional.

2.5. Objetivos Gerais:

Produzir e avaliar (Ensaio não clínicos e clínico Fase I) um gel contendo óleo essencial de *C. sativum* L. para tratamento de candidose bucal associada ao uso de prótese dentária

2.6. Objetivos Específicos:

- Produzir um gel para uso externo, contendo óleo essencial de *C. sativum* L.
- Determinar a composição química de compostos voláteis do óleo essencial de *C. sativum* L. para identificar possíveis marcadores do OE e verificar a possível presença de resíduos de solventes orgânicos nas amostras;
- Avaliar citotoxicidade in vitro do OE de *C. sativum* L. sobre queratinócitos humanos;
- Avaliar toxicidade do OE de *C. sativum* L. sobre *Galleria mellonella*;
- Avaliar genotoxicidade in vivo do OE de *C. sativum* L. em camundongos;

- Avaliar toxicidade tópica in vivo do OE de *C. sativum* L. em mucosa bucal de ratos;
- Avaliar genotoxicidade ex vivo do OE de *C. sativum* L. sobre células da mucosa jugal humana;
- Avaliar o efeito do óleo essencial de *C. sativum* L. sobre o biofilme multiespécie bucal e verificação da influência sobre a microbiota patogênica e a associada à saúde;
- Avaliar segurança e tolerabilidade do gel contendo OE de *C. sativum* L em seres humanos sadios: Ensaio clínico Fase I

2.7. Metodologia:

Trata-se de uma proposta investiga contempla coleta de material botânico, extração do óleo essencial, análise química e monitoramento da atividade antifúngica, ensaio in vitro sobre microbiota bucal, ensaios toxicológicos não clínico e estudo toxicológico clínico (ensaio clínico fase I).

2.9. Resultados Esperados (inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa):

Espera-se contribuir para o avanço do estudo farmacológico da atividade antifúngica do óleo essencial obtidos de partes aéreas de *C. sativum* L. para o tratamento de candidose bucal associada ao uso de próteses dentárias, ampliando o arsenal terapêutico para tratamento dessa doença e agregando valor econômico a uma espécie vegetal extensivamente consumida como alimento pela população brasileira, com especial destaque para os residentes na Região Nordeste, impulsionando, assim, toda cadeia produtiva relacionada à referida planta. Em acréscimo, pretende-se identificar um marcador químico para padronização do OE de coentro a ser incorporado à formulação de gel, essencial para instrução aos órgãos regulamentadores (ex. ANVISA)

2.10. Impactos Esperados (inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa):

O presente projeto submetido ao Edital Universal FAPESP 09/2021 dará continuidade aos estudos anteriores in vitro, in silico e não-clínicos realizados nos âmbito do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, que geraram formação de pessoal [1 aluno de mestrado, 1 aluno de Iniciação Científica e 1 aluno de doutorado (em andamento)], bem como de estudantes vinculados às instituições parceiras, apoiados anteriormente pela FAPESP (APR-2009/12353-0; 2011/14757-0; 2011/15984-0; 2012/04166-8; 2012/04173-4), que geraram formação de pessoal (2 mestres, 2 apoios técnicos, 2 IC), e 08 publicações internacionais relevantes, em conjunto com os dois estados SP e PB.

Nesta proposta de continuidade, o estudo será translacional¹ de Fase Clínica I com a produção de um gel bucal contendo OE de coentro (*C. sativum* L.), segundo normas da ANVISA, com expectativa de ganhos científicos e tecnológicos, pois as propriedades antifúngicas do coentro estão bem estabelecidas na literatura, inclusive pelo nosso grupo de pesquisa, e que deverá culminar com a formulação de um produto odontológico para uso externo para pacientes que sofrem com candidose oral. O depósito da propriedade intelectual do produto gerado, bem como sua negociação com empresas do setor, será feita pelas Agências de Inovação das Universidades envolvidas com respectivos retornos previstos.

Portanto, o presente projeto permitirá a continuidade de uma parceria de sucesso entre pesquisadores dos dois estados de maneira a aprofundar o conhecimento na linha de pesquisa em bioprospecção consolidada no Estado de São Paulo (FOP/UNICAMP, ESALQ/USP e UNG) e no Estado da Paraíba (UFPB e UEPB).

Este estudo avançará no conhecimento da segurança da formulação do gel de OE de *C. sativum* L. e seus efeitos sobre a microbiota associada à saúde e à doença. Essa avaliação inicial in vitro poderá justificar a elaboração de futuros projetos clínicos em parceria entre os pesquisadores dos dois estados em estudo clínicos de Fase II.

Por fim, o avanço científico e tecnológico também ocorrerá por meio das diferentes análises de citotoxicidade e toxicidade do gel produzido. Assim, consideramos que o produto está passando por todas as análises necessárias nesta etapa e que futuramente, com a possível com patente de formulação, poderá retornar para os dois estados todos os investimentos feitos até hoje com agregação significativa de valor econômico e social.

Além disso, ressalta-se o amplo consumo de *C. sativum* L. (coentro) pela população local, que se apresenta, inclusive, como uma prática cultural expressa pela culinária. Aliada a este fato, a grande produção dessa espécie vegetal, que está bem adaptada às condições climáticas e de solo da região paraibana, para atender as demandas de consumo, favorece o acesso ao produto para fins de investigação. Adicionalmente, a exploração de planta com finalidade medicinal representa uma possibilidade para promoção do desenvolvimento econômico e social na região, além da agregação de valor a esta planta exótica e ao seu óleo essencial.